

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Lei nº 2175
de 17 de fevereiro de 2004

Autoriza o Executivo Municipal de Cordeirópolis a abrir crédito adicional especial, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 200.000,00 - (Duzentos mil reais) e que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

18 – GESTÃO AMBIENTAL

18541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

18541070 – ABASTECIMENTO D'ÁGUA

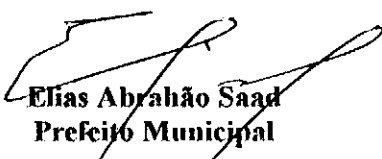
185410701.025 – RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

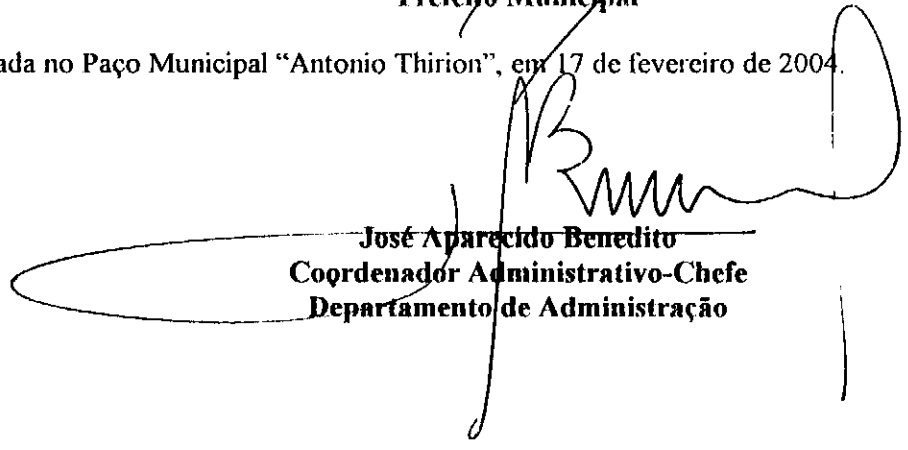
Art. 2º - A cobertura do crédito especial ora autorizado, se dará por Redução da dotação Reserva de Contingência do orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 17 de fevereiro de 2004; 56º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


Elias Abrahão Saad
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 17 de fevereiro de 2004.


José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração